



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 79, DE 2025

A Câmara Municipal, na 54ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 156/2025

**AUTOR: VEREADOR EDILSON BRUNO DE
MOURA BRANDÃO – NINO BRANDÃO –
AVANTE.**

**DENOMINA “COMPLEXO DE LAZER
VEREADORA MARILDA BRANDÃO”, A
ÁREA LOCALIZADA NA PRAÇA
PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, NO
PARQUE GERASSI.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “Complexo de Lazer Vereadora Marilda Brandão”, a área localizada na Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, no Parque Gerassi, classificação fiscal 25.097.002, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de outubro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 4217/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370035003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.